



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

### RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

#### Questionamento 51:

---

- Edital - Subitem 11.18, II do Edital

Estamos entendendo que serão aceitos os documentos de proposta assinados por representantes legais do licitante com poderes para tanto, nos termos de seu estatuto social/contrato social e/ou instrumento de mandato. Está correto o entendimento?

**Resposta: Sim, o entendimento está correto.**

#### Questionamento 52:

---

- Item 3.6.3.4 do PER

O citado dispositivo do PER exige a implantação de sistema de detecção de altura. A previsão demanda os seguintes esclarecimentos:

- a) Em relação ao tipo de alarme que deverá ser utilizado para alerta em caso de ocorrência de acesso, estamos entendendo que a concessionária poderá instalar sinalizador sonoro nas praças de pedágio. Está correto o entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**

- b) Estamos entendendo que a concessionária poderá encaminhar os veículos que ultrapassem a altura permitida para qualquer local que não represente perigo aos usuários, não havendo necessidade de instalação de baia para essa finalidade. Está correto o entendimento?

**Resposta: Sim. O entendimento está correto.**



## Questionamento 53:

---

- Anexo I do Edital – PER – Item 3.2 – Vias Marginais.

O citado dispositivo do PER determina que nas áreas próximas às cabines de pedágio, o pavimento deve ser tipo rígido. O dispositivo demanda os seguintes esclarecimentos:

- a) Estamos entendendo que a concessionária deverá implantar pavimento do tipo rígido somente nos locais onde serão instalados os sensores de solo, enquanto que, nas demais áreas, será admitida a utilização de pavimento flexível. Está correto o entendimento?

**Resposta: Sim, o entendimento está correto.**

- Item 3.6.5.1, Pavimento, do ANEXO I – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA (PER).

- b) Estamos entendendo que a concessionária poderá escolher o melhor pavimento para implantar nas áreas de acesso, estacionamento e arredores, podendo optar entre pavimento rígido, flexível, bloquetes e etc. Está correto este entendimento?

**Resposta: Sim, o entendimento está correto.**

## Questionamento 54:

---

- A subcláusula 14.1 da Minuta de Contrato necessita dos seguintes esclarecimentos:

- a) Foi assinado o Termo de Compromisso com o órgão ambiental conforme previsto no artigo 3º da Resolução SEMAD 1875/2013, principalmente para garantir a aplicação dos artigos 9º e 12º? Em caso positivo, solicitamos, por gentileza, a disponibilização de cópia do documento.

**Resposta: Não.**



- b) Caso o Termo de Compromisso não tenha sido assinado conforme prevê a resolução SEMAD 1875/2013, e haja necessidade de obtenção de licença ambiental para execução dos serviços iniciais, bem como para implantação das praças de pedágio, estamos entendendo que o Poder Concedente será responsável pela obtenção de tais licenças. Está correto o entendimento?

**Resposta: Ver item 1.8 do edital.**

- c) Existem Licenças ou autorizações ambientais vigentes para o trecho objeto da Concorrência? Em caso positivo, solicitamos, por gentileza, a disponibilização de cópia dos documentos.

**Resposta: Ver item 1.8 do edital.**

- d) Caso existam processos ambientais administrativos e judiciais em andamento e em nome do DEER (autos de infração, TAC, multas, etc), estamos entendendo que estes não serão repassados para a Concessionária. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. Caso já existam processos ambientais administrativos e judiciais em andamento antes da assinatura do Contrato de Concessão, estes não serão repassados à futura Concessionária.**

- e) A subcláusula 14.1 da Minuta de Contrato estabelece que é de responsabilidade da SETOP-MG a obtenção das licenças ambientais necessárias à execução das obras a serem realizadas no Sistema Rodoviário nos primeiros 05 (cinco) anos do CONTRATO. Estamos entendendo que o trecho "obras a serem realizadas no Sistema Rodoviário nos primeiros 05 (cinco) anos do CONTRATO" diz respeito ao escopo de obras definidas no PER para tal período. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim, o entendimento está correto**



**Questionamento 55:**

---

- Subcláusulas 28.1 e 31.6 da Minuta de Contrato

Estamos entendendo que o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de vistoria, previsto na subcláusula 28.1 da Minuta de Contrato, pode ser sobreposto ao prazo de 15 (quinze) dias de antecedência previsto na subcláusula 31.6.

Ou seja, estamos entendendo que será possível deflagrar o processo de informação aos usuários mesmo não havendo ainda aceitação formal dos Trabalhos Iniciais pela SETOP. Está correto o entendimento?

**Resposta: Sim, o entendimento está correto, desde que atenda a cláusula 31.4.**